

PROCURAÇÃO AD JUDICIA e ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ROSILAINE CANDIDO MACIEL**, Brasileira, Solteira, Atendente, devidamente inscrita no CPF sob o nº 064.517.971-03, portadora do RG nº 2786659-9 SSP/ MT, residente e domiciliada à Rua 07, Quadra 37, Casa 06 – Cohab São Gonçalo – Cuiabá-MT – CEP: 78.090-830, ora denominado Outorgante, outorga à **EDSON ANTONIO CARLOS**, Advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 20.710/O e à **GENILAINE URUGUAY DE ALMEIDA CARLOS**, Advogada devidamente inscrita na OAB/MT 25.947/O, ambos com escritório profissional na Ary Paes Barreto, 1.743 – Cristo Rei – Várzea Grande-MT - CEP 78.118-091, os seguintes **PODERES**, para que possa defender os meus direitos e interesses, em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, em que for autor ou réu, oponente ou assistente; propondo ações contra quem de direito, para o que concedo os seguintes poderes especiais, para o foro em geral, com a da Cláusula "Ad Judicia" e "Et Extra", podendo para tanto: **reconvir, interpor, dar e receber quitação, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, firmar compromissos, efetuar levantamento de valores, declarar a hipossuficiência, alvarás, ou outro bem em juízo variar e desistir de quaisquer ações, recursos ou defesas, perante qualquer repartição pública, autarquia, entidade paraestatal ou pessoa jurídica de direito privado**, podendo ainda propor ação competente e, ainda, substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. O substabelecimento do presente deverá especificar a questão a que se destina, vedado o uso de substabelecimento para uso indeterminado ou genérico.

Várzea Grande-MT-MT, 25 de novembro de 2020

Rosilaine Candido Maciel

ROSILAINE CANDIDO MACIEL

DECLARANTE

